

PORTARIA SANEAR Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Fundamentos Legais: Artigo 94, § 6º da Lei Complementar Municipal Nº 145/2023, Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 6º, Inciso II da Lei 8078/90, Lei 12.527/2011, Artigo 2º, Inciso IX da Lei Nº 11.445/2007.

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 6.931/2022 e Lei Complementar Municipal nº 145/2023 e considerando o disposto no artigo 94 § 6º da Lei Nº 145/2023, resolve:

Artigo 1º - Fica designado para compor a Comissão especial de tecnologia da informação a partir de 20/08/2024, juntamente aos membros designados pela Portaria Sanear nº 047/2024 e 072/2024:

- Rafaela Lorrany Barcelos
- Higor de Souza Caliarí

Artigo 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Sanear nº 047/2024

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, 20 de agosto de 2024.

Leonardo Araujo Ribeiro

Diretor Administrativo e Financeiro do Sanear
Decreto nº 29.150/2024